



Boletim Especial do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Nº 2/2017

Brasília-DF, 21 de março de 2017.

ÍNDICE

BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO

Nº 2/2017

Brasília-DF, 21 de março de 2017.

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 003-CPO, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 31 de março de 2017.....5

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO

Nº 2/2017

BRASÍLIA-DF, 21 DE MARÇO DE 2017.

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 003-CPO, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 31 de março de 2017.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, em cumprimento ao que prescreve a alínea “a” do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no Anexo A às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, tendo por base o Decreto nº 8.649, de 28 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, e a Lista de Escolha organizada pelo Alto-Comando do Exército, publicada no Boletim Especial do Exército nº 1, de 2 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 31 de março de 2017, conforme discriminado a seguir:

| Promoções ao posto de | Número de vagas abertas |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| General de Exército | 2 (duas) vagas |
| General de Divisão Combatente | 7 (sete) vagas |
| General de Divisão Intendente | 1 (uma) vaga |
| General de Divisão Engenheiro Militar | 2 (duas) vagas |
| General de Divisão Médico | 0 (zero) vaga |
| General de Brigada Combatente | 13 (treze) vagas |
| General de Brigada Intendente | 1 (uma) vaga |
| General de Brigada Engenheiro Militar | 3 (três) vagas |
| General de Brigada Médico | 1 (uma) vaga |

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário-Geral do Exército